



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 001/76

SÚMULA: Aprova a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iporã, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, aprovada a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, conforme especificações constantes das tabelas I e II, que fazem parte integrante desta Lei;

Art. 2º. - As vantagens da reestruturação de que determina o artigo 1º desta Lei, somente serão cometidas aos serviços municipais a partir do dia 1º de abril do ano de 1976;

Art. 3º. - Os encargos financeiros oriundos das disposições desta Lei, serão ocorridos pelas dotações orçamentárias previstas, suplementáveis se insuficientes;

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 05 DIAS/
DO MÊS DE MAIO DE 1976.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

TABELA I - ANEXO ESPECIFICADO PELA LEI Nº. 001/76

Símbolos	Importâncias -
CC-01.	5.100,00
CC-02.	4.500,00
CC-03.	3.500,00
CC-04.	3.000,00
CC-05.	2.400,00
CC-06.	2.050,00
CC-07.	1.800,00
CC-08.	1.300,00
CC-09.	1.050,00
CC-10.	800,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-01.	150,00
FG-02.	200,00
FG-03.	240,00
FG-04.	280,00
FG-05.	320,00
FG-06.	360,00
FG-07.	380,00
FG-08.	400,00
FG-09.	450,00
FG-10.	480,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 05
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1976.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 001/76

TABELA II - QUE ESPECIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº.001/76

Nº de Cargos	Nomenclatura Funcional	Padrões
01.	Recepcionistas.....	C
10.	Escriturários Dactilógrafos.....	D
03.	Operadores de Contabilidade.....	M
03.	Auxiliares de Contabilidade.....	G
01.	Tesoureiro.....	X
02.	Fiel de Tesoureiro.....	G
03.	Lançadores.....	I
04.	Fiscais de Tributação.....	G
03.	Fiscais de Higiêne.....	G
03.	Auxiliares de Lançadoria.....	C
02.	Almoxarifes.....	C
01.	Contador.....	V
02.	Escriturários p/Contabilidade.....	F
01.	Desenhistas Projetistas.....	K
03.	Oficial Tributário.....	L
03.	Técnico em Tributação.....	U
03.	Técnico em Contabilidade.....	U
20.	Professores Normalistas.....	G

Nº de Cargos	Nomenclatura Funcional	Padrões
01.	Inspetor de Ensino Primário.....	CC-05
01.	Secretário da Junta de Alist. Militar.....	CC-06
04.	Agentes Arrecadadores Distritais.....	CC-08
01.	Auxiliar de Secretaria.....	CC-09
01.	Secretário Executivo.....	CC-04
01.	Oficial de Gabinete.....	CC-07
02.	Oficial de Administração.....	CC-08
01.	Diretor do Deptº de Educação e Cultura.....	CC-02
01.	Diretor de Obras e Viação Deptº.....	CC-03
03.	Médicos Unid. Sanitárias Municipais.....	CC-07
01.	Engenheiro.....	CC-04
01.	Assessor Jurídico.....	CC-04
01.	Diretor Administrativo.....	CC-02
01.	Diretor do Deptº de Finanças.....	CC-01
01.	Assessor de Planejamento Geral.....	CC-02
01.	Assessor de Orçamento e Finanças.....	CC-01
02.	Sub-Prefeitos.....	CC-07
02.	Secretários de Sub-Prefeituras.....	CC-07
01.	Assistente de administração.....	CC-09
01.	Diretor de Secretaria.....	CC-06
01.	Médico Chefe da Unidade Sanitária.....	CC-04
01.	Assessor de Relações Públicas.....	CC-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

TABELA II - QUE ESPECIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº.001/76

Nº de Cargos	Nomenclatura Funcional	Simbolos
01.	Chefe de lançadorias.....	fg-04
01.	Chefe de tributação.....	fg-04
01.	Encarregado Protocolo e arquivo.....	fg-03
01.	Encarregado do Mohral.....	fg-02
08.	Diretorias de Grupos Escolares Municipais...	fg-04
01.	Orientador Setor Educacional.....	fg-10
01.	Encarregada de Merenda Escolar.....	fg-10
01.	Chefe de fiscalização barreria.....	fg-06
01.	Aux. do Diretor Deptº Educ. Cultura.....	fg-07
01.	Chefe da Seção de Pessoal.....	fg-03
01.	Chefe Serviço de Contabilidade.....	fg-08
01.	Encarregado da Dívida Ativa.....	fg-03
01.	Auxiliar do Orientador Educacional.....	fg-02
01.	Encarregado da Carteira de Asfalto.....	fg-10

TABELA I - ANEXO ESPECIFICADO PELO ARTIGO 1º DA LEI Nº.001/76

PROVIMENTO EFETIVO

-Padrões-	-Vencimentos-
-A-	670,00
-B-	730,00
-C-	800,00
-D-	870,00
-E-	990,00
-F-	1.100,00
-G-	1.220,00
-H-	1.300,00
-I-	1.400,00
-J-	1.430,00
-K-	1.750,00
-L-	1.850,00
-M-	1.910,00
-N-	2.000,00
-O-	2.180,00
-P-	2.260,00
-Q-	2.350,00
-R-	2.600,00
-S-	3.130,00
-T-	3.300,00
-U-	3.500,00
-V-	4.000,00
-X-	4.500,00
-Y-	5.076,00
-Z-	5.400,00
-AA-	6.000,00